



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3.395, de 08 de junho de 2016**

***“Abre Crédito Especial no orçamento do Município em execução, ano/2016, para ampliação do sistema de abastecimento de água de Catalão, com implantação de redes de distribuição e ligações prediais no âmbito do Programa Saneamento Para Todos no valor especificado abaixo e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução (*Lei Municipal nº 3.325, de 11 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016*), o crédito especial abaixo-relacionado, na importância de R\$ 618.500,00 (seiscentos e dezoito mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes classificações:

**Órgão Solicitante:** SAE – Superintendência Municipal de Água e Esgoto

**Unidade Executora:** SAE – Superintendência Municipal de Água e Esgoto

**Motivo:** Alteração PPA/LOA

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica e aquisição de imobilizado destinado a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Catalão – GO com ampliação de catações, adutoras de água bruta, sub adutoras, reservatórios, ampliação da ETA, além da implantação de redes de distribuição e ligações prediais no âmbito do Programa Saneamento Para Todos

**Dotação:**

12.1001.17.512.4012.1641 – 449039 (190) – R\$ 518.650,00

12.1001.17.512.4012.1641 – 449052 (190) – R\$ 100.000,00

449039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

449052 – Equipamentos e Material Permanente

1641 – Implantação e Construção da Rede de Abastecimento de Água -  
ETA

**Anulação de Dotação:**

12.1001.17.512.4012.1641 – 449051 (190) – R\$ 618.650,00

449051 – Obras e Instalações

1641 – Implantação e Construção da Rede de Abastecimento de Água -  
ETA

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de anulação de dotação, conforme especificado no Quadro acima.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir crédito Adicional de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.325, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal nº 3.190, de 11 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal de nº 3.310, de 20 de dezembro de 2015; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, lei municipal nº 3.276, de 15 de junho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.309, de 20/10/2015, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016, Lei Municipal de nº 3.325, de 11/12/2015.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-  
GO**, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2016.

**JARDEL SEBBA**  
**Prefeito Municipal**